Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 28/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 95 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/08/23
Protocolo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Idoso."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Idoso" a ser comemorado anualmente em 1° de outubro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Idoso" terá por objetivo:

I- conscientizar a população sobre a importância do envelhecimento saudável, enfatizando práticas de estilo de vida, alimentação adequada e atividades físicas que promovam o bem-estar do idoso.

II - divulgar informações sobre doenças prevalentes na terceira idade, tais como diabetes, Hipertensão, Alzheimer, Parkinson, Sarcopenia, Osteoporose, Doenças Cardiovasculares e Depressão, destacando sintomas, fatores de risco e medidas preventivas;

III - Incentivar os idosos a realizarem exames médicos periódicos e consultas regulares para detecção precoce de doenças, contribuindo para o tratamento eficaz e para a melhoria da qualidade de vida;

IV - promover ações que incentivem a integração social e cultural dos idosos, por meio de atividades recreativas, encontros intergeracionais e a promoção de grupos de convivência, visando combater o isolamento e a solidão;

V - divulgar os direitos dos idosos, abrangendo aspectos como saúde, assistência social, transporte, moradia e acessibilidade.

Art. 3º O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar a população em geral, profissionais de saúde e familiares, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população idosa.

Parágrafo Único. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71° aniversário de Cascavel.
Cascavel, 23 de agosto de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

Policial Madril
Vereador/PODEMOS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposição dos Motivos:

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos o Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson.

A população idosa é aquela que compreende indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos, e o envelhecimento populacional tem sido observado em todo o mundo, devido a fatores como avanços na área da saúde e melhoria nas condições de vida.

A crescente transformação demográfica tem gerado mudanças significativas na estrutura etária da população, tanto em nosso país como em âmbito global. Atualmente, os idosos representam 14,3% dos brasileiros e as projeções indicam que, até 2030, a parcela da população idosa deverá ultrapassar o contingente de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. Diante dessa realidade, torna-se imperativo adotar medidas que promovam o envelhecimento saudável e garantam a valorização e os direitos dos idosos.

No Brasil, em 1º de outubro de 2003, foi aprovado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), um marco regulatório destinado a assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Esse estatuto aborda questões familiares, de saúde, discriminação e violência contra os idosos, estabelecendo um arcabouço legal fundamental para sua proteção e dignidade.

É primordial ressaltar que a promoção do envelhecimento com dignidade envolve garantias aos direitos dos idosos, visando a sua valorização integral. De acordo com o art. 3.º da Lei 10.741/2003, torna-se uma prioridade social a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O Dia do Idoso é celebrado no dia 1º de outubro, em vários países ao redor do mundo. Essa data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1990, em reconhecimento à importância dos idosos na sociedade e para promover o respeito, a dignidade e o cuidado com essa faixa etária.

O objetivo do Dia do Idoso é sensibilizar a população sobre os desafios e as necessidades dos idosos, além de fomentar ações e políticas públicas voltadas para o envelhecimento saudável e ativo. É uma oportunidade para incentivar a valorização e o respeito aos idosos, destacando sua contribuição para a sociedade e destacando a importância do envelhecimento com qualidade de vida.

Em 2022, a ONU comemora essa data com o tema "Resiliência de pessoas idosas em um mundo em mudança". Essa abordagem incentiva os países a desafiar estereótipos negativos e equívocos sobre o envelhecimento, permitindo que os idosos alcancem seu potencial máximo em um cenário de evolução constante.

O cenário demográfico global também passou por transformações notáveis. A expectativa de vida mundial aumentou significativamente entre 1950 e 2010, passando de 46 para 68 anos. Hoje, existem cerca de 703 milhões de pessoas com 65 anos ou mais em todo o mundo, e essa cifra deverá mais que dobrar nas próximas três décadas, alcançando mais de 1,5 bilhão de indivíduos em 2050.

Diante desse panorama, é crucial adotar medidas para garantir que o envelhecimento seja saudável e digno. A Década do Envelhecimento Saudável das Nações Unidas (2021-2030)

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

ressalta a necessidade de colaboração global alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, visando aprimorar a qualidade de vida dos idosos e tornar suas contribuições para a sociedade ainda mais significativas.

Existem muitas condições de saúde que podem afetar essa faixa etária. É importante que os idosos recebam acompanhamento médico regular e sigam um estilo de vida saudável para prevenir e tratar essas doenças, em suma, a prevenção de doenças em idosos é crucial para garantir uma boa saúde, independência e qualidade de vida. Isso beneficia tanto o indivíduo quanto a sociedade como um todo, reduzindo os custos de assistência médica e promovendo o envelhecimento saudável.

É importante que os governos e comunidades adotem medidas para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, como programas de saúde preventiva, políticas de inclusão social e programas de capacitação para o trabalho. Além disso, é fundamental promover uma cultura de respeito e valorização dos idosos, garantindo que eles sejam ouvidos e tenham seus direitos protegidos.

Assim, o presente Projeto de Lei, ao instituir o "Dia do Idoso" e promove a conscientização, prevenção de doenças e divulgação dos direitos dos idosos em nosso município assume uma importância vital para alinhar nossas ações às necessidades e desafios dessa parcela da população. Através dessa iniciativa, reforçamos o compromisso de proporcionar um envelhecimento com saúde, respeito e dignidade.

Diante do exposto, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA